



## MOBILIDADE INTERNA

Faz-se público que por deliberações do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra de 15 de fevereiro e 28 de junho de 2016 foi decidido, de acordo com os art.ºs 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada e publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, autorizar a Mobilidade Interna na categoria, com efeitos a 01 de setembro de 2016, do seguinte Assistente Operacional pertencente ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal da Penacova, para o exercício de funções de Agente Único de Transportes Coletivos nos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra:  
Roberto Rodrigues Miguel – 530,00 €, correspondente à 1ª Posição Remuneratória da Categoria e Nível Remuneratório 1 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas.

Coimbra, 01 de setembro de 2016

A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira  
(em regime de substituição)

  
Dr.ª Sandra Isabel Gonçalves Correia

(no uso de competências delegadas por deliberação do Conselho de Administração de 9 de junho de 2014)